



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.280, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina de Rua Aparecida Cunha de Camargo a Rua 08 do Loteamento Residencial Santa Clara, localizado no bairro do Crispim, e dá outras providências.

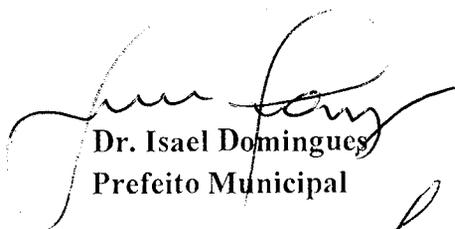
(Projeto de Lei nº 68/2019, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA APPARECIDA CUNHA DE CAMARGO a Rua 08 do Loteamento Residencial Santa Clara, localizado no bairro do Crispim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2019.

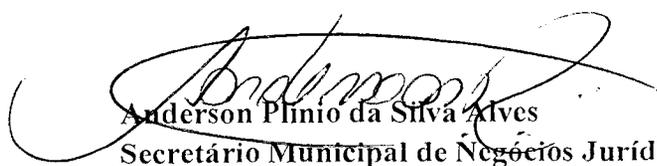


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de outubro de 2019.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos